

PORTARIA Nº 056/2024 de 19 de Outubro de 2.024.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a José Fernandes de Souza).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento da ex-servidora ativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, **Claide de Jesus Ferreira Souza**, RG(SSP/SP) 21.139.514, CPF(MF) 248.791.018-69, a seu cônjuge **José Fernandes de Souza**, RG(SSP/SP) 10.859.730, CPF(MF) 925.522.858-72, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal e arts. 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Claide de Jesus Ferreira Souza, Pasep nº 12271857580, matrícula 1463, servidora ativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitida em 02 de Junho de 1.995, no cargo de Merendeira, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “16/09/2024”

Dependente	Parcela	Valor
<i>José Fernandes de Souza</i>	100%	R\$2.107,54

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 19 de Outubro de 2.024.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR